DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 19 de fevereiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL PPGEFE 2/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Edital PPGEFE 2/2025 - Fluxo Contínuo para ingresso nos cursos de Doutorado e Doutorado Direto em Educação Física e Esporte da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP

1. Das inscrições para o processo seletivo

1.1. As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) para o Programa de Pós-Graduação em Educação Física e Esporte da EEFERP/USP – nível doutorado, na área de concentração Atividade Física e Esporte, estarão abertas em fluxo contínuo nos meses de abril a dezembro de 2025, sempre do 1º ao 15º dia de cada mês.

1.2. Tanto as inscrições para solicitação de isenção da taxa, quanto para o processo seletivo, deverão ser realizadas via e-mail, enviados exclusivamente para o endereço cpg90@usp.br, dentro dos prazos estabelecidos por este edital, até às 23h59 do último dia destinado às inscrições em cada mês.

1.3. Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do término, salvo disposição expressa em contrário. Ressalta-se que a contagem dos prazos terá início exclusivamente em dias úteis.

1.4. No caso de ser apresentado documento que não se trata de documento nato-digital (gerado em meio eletrônico desde o início, com certificação, código de autenticidade e/ou assinatura digital), os originais enviados por e-mail deverão ser apresentados presencialmente na seção de pós-graduação, pelo(a) aluno(a) ou por seu(sua) procurador(a) para conferência, no prazo máximo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final do processo seletivo.

1.5. Em todo o processo seletivo somente serão aceitos documentos contendo assinatura digital. Deve-se utilizar um sistema de assinatura eletrônica certificada (por exemplo, USP Assina, AcrobatSign ou Assinatura Eletrônica do GOV.BR). Não serão aceitos documentos assinados manualmente e digitalizados, em que a assinatura seja uma imagem colada, assinados manualmente por meio de aplicativos de edição em tablet, computador, smartphone ou similar, ou ainda em que conste assinaturas digitais não certificadas digitalmente, com certificação não acessível ou corrompidas.

1.6. Caso não seja apresentada toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital, a inscrição será indeferida.

2. Da isenção da taxa de inscrição

2.1. As solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição deverão ocorrer entre os dias 20 e 25 de cada mês (para realização da inscrição no mês subsequente).

2.2. Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias abaixo, desde que atendam aos requisitos e apresentem os documentos especificados, de acordo com a política de ações afirmativas do Programa de Pós-graduação da EEFERP-USP:

2.2.1. Pessoas pretas e pardas:

Deverão se submeter à apreciação de banca de heteroidentificação sob responsabilidade da Comissão de Inclusão e Pertencimento da EEFERP. Em caso de parecer inconclusivo, o(a) candidato(a)

poderá ser convidado(a) para uma oitiva virtual e/ou presencial.

a) preencher o campo de autodeclaração no formulário de pré-inscrição (disponível no site da EEFERP, em pós-graduação/processo seletivo/doutorado);

b) apresentar RG;

c) apresentar fotografia de acordo com as orientações indicadas pela Portaria PRIP 022/2023.

2.2.2. Indígenas:

Considera-se pessoa autodeclarada indígena, exclusivamente os(as) candidatos(as) das etnias indígenas no Brasil, conforme Portaria PRIP nº 025/2023.

a) preencher o campo de autodeclaração no formulário de pré-inscrição;

b) apresentar o RG;

c) informar o grupo étnico do qual faz parte;

d) apresentar documento(s) que comprove(m) a vinculação à etnia indicada: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI, próprio ou, na ausência desse, o RANI de um de seus genitores (conforme regula o §4º do Artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018) e/ou declaração de pertencimento à comunidade indígena de autoria de membro notável da comunidade (liderança, professor, dentre outros), a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (por exemplo, vídeo).

2.2.3. Pessoas com deficiência (PCD):

a) preencher o campo de autodeclaração no formulário de pré-inscrição;

b) apresentar o RG;

c) apresentar laudo médico que ateste a deficiência, com CRM e assinatura do médico.

2.2.4. Pessoas transgênero:

a) preencher o campo de autodeclaração de gênero no formulário de pré-inscrição;

b) apresentar o RG;

c) apresentar nome social pelo qual deseja ser tratado(a) durante o processo seletivo, se for de interesse do(a) candidato(a).

2.2.5. Mulheres:

a) preencher o campo de autodeclaração no formulário de pré-inscrição;

b) apresentar o RG.

2.2.6. Pessoas com baixa renda:

Podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, se estiverem regularmente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

a) incluir no formulário de pré-inscrição o Número de Identificação Social-NIS associado à pessoa e atribuído pelo CadÚnico;

b) anexar comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/);

2.3. O formulário de pré-inscrição para isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail da secretaria da pós-graduação (cpg90@usp.br), conforme especificado no item 3 deste edital, acompanhado dos documentos acima citados, para cada caso.

Parágrafo único: a isenção como pessoa preta ou parda somente será confirmada após reconhecimento da autodeclaração de cor de pele do(a) candidato(a) pela Comissão de Inclusão e Pertencimento da EEFERP, segundo procedimento de heteroidentificação complementar definido pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP.

2.4. Após a divulgação dos resultados de elegibilidade para isenção de taxa de inscrição, os(as) candidatos(as) com solicitação deferida deverão providenciar sua inscrição no processo seletivo de

acordo com as orientações do item 3. O(a) candidato(a) com solicitação indeferida ainda poderá se inscrever e concorrer às vagas, porém mediante o pagamento da taxa de inscrição estabelecida, conforme item 3.12.

2.5. De acordo com o regimento geral da USP, a matrícula no Programa de Pós-Graduação da EEFERP-USP poderá ser invalidada, em procedimento definido pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, se constatado a qualquer momento que o aluno não faz jus à política de inclusão da qual se beneficiou para ingresso na USP.

3. Documentação necessária para inscrição

Os (As) candidatos(as) interessados(as) deverão baixar o requerimento de inscrição (disponível no site www.eeferp.usp.br, acessando Pós-Graduação>Ingresso>Doutorado), preenchê-lo com os dados solicitados, e entregá-lo assinado de forma remota (por e-mail para cpg90@usp.br), anexando além deste os seguintes documentos obrigatórios em formato PDF (Portable Document Format):

3.1. Diploma e histórico escolar do curso de graduação de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC – frente e verso;

3.2. Diploma e histórico escolar de curso de Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou declaração emitida pelo programa cursado, que ateste a conclusão do curso de Mestrado e em que conste a data em que a defesa foi homologada – frente e verso (exceto para candidatos(as) ao Doutorado Direto);

3.2.1. No caso de candidatos(as) que ainda não possuam o diploma de mestrado, deverá ser enviada cópia da ata de defesa com data de homologação, assinado pelo(a) pessoa responsável na Instituição, e com o atestado da instituição confirmando a recomendação do Programa pela CAPES. Enviar em arquivo único.

3.3. Para diplomas obtidos em universidades estrangeiras, o(a) candidato(a) deve anexar, no momento da inscrição, documento que comprove a aprovação do pedido de Equivalência de Título, conforme previsto no Regimento de Pós-Graduação da USP. Recomenda-se que a solicitação de equivalência seja iniciada com, no mínimo, 6 meses de antecedência ao período de inscrição para o processo seletivo. Este procedimento será dispensado caso o diploma tenha sido legalizado por apostila, conforme os termos da Convenção da Apostila de Haia (Resolução Nº 228 de 22/06/2016).

3.4. Currículo Lattes atualizado, ou similar no caso de estrangeiros(as);

3.5. Projeto de Pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPG-EFERP;

3.6. RG – Não é válida a apresentação de CNH (conforme Lei federal 7088/83);

3.7. CPF – quando não constar no RG;

3.8. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou cópia do passaporte, para candidata(o) estrangeira(o). O passaporte será aceito apenas para fins de inscrição. Se a(o) candidata(o) for aprovada(o), será obrigatória a apresentação, no período da matrícula, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), Registro Nacional Migratório (RNM) e visto temporário ou permanente.

3.9. Comprovante de aceite ou publicação de uma produção bibliográfica relacionada ao tema da dissertação de mestrado ou do projeto de pesquisa apresentado na inscrição, sendo aceitos os seguintes:

3.9.1. Artigo em periódico com indexação em ao menos uma das seguintes bases de dados: SciELO, PubMed, Web of Science ou Scopus;

3.9.2. Capítulo de livro ou livro de circulação nacional ou internacional;

3.9.3. A publicação deverá ser dos últimos cinco anos, e o(a) candidato(a) deve constar como primeiro(a) autor(a).

3.10. Uma fotografia 3x4 recente – no padrão para documentos: do rosto centralizado, de frente, fundo branco ou neutro;

3.11. Parecer circunstanciado do(a) futuro(a) orientador(a), destacando a experiência acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e analisando o mérito do projeto de pesquisa, bem como sua pertinência à linha de pesquisa, área de concentração do programa e ao nível de Doutorado;
3.12. Declaração da CPG deste programa com aprovação do pedido de isenção de taxa de inscrição OU comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R$214,00 (duzentos e quatorze reais), a ser paga por meio de boleto bancário (gerar boleto no site da EEFERP em pós-graduação>processo seletivo>doutorado). Se o último dia de inscrição coincidir com um dia sem expediente bancário, o candidato poderá apresentar o comprovante de agendamento do pagamento. No entanto, nesse caso, será obrigatório entregar o comprovante de pagamento definitivo em até dois dias úteis após o término do período de inscrição.
3.13. Comprovante de proficiência em língua inglesa, com data de até cinco anos da data da inscrição no processo seletivo, obtido a partir da aprovação em pelo menos um dos exames abaixo listados, e em que conste as pontuações mínimas exigidas para ingresso abaixo relacionadas:
3.13.1. TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes). Pontuação mínima de 60 pontos.
3.13.2. Informações específicas sobre o TEAP (datas, locais, exemplos de exames, entre outros) estão disponíveis no site: www.teseprime.org.
3.13.3. IELTS (International English Language Testing System). Pontuação mínima de 5 pontos.
3.13.4. CAMBRIDGE FCE. Nível mínimo: Grade B.
3.13.5. CAMBRIDGE CAE. Nível mínimo: Grade C.
3.13.6. TOEFL ITP (Institutional Testing Program). Pontuação mínima de 500 pontos.
3.13.7. TOEFL IBT (Internet Based Program). Pontuação mínima de 70 pontos.
3.13.8. Candidatos(as) portadores(as) de passaporte de países que tenham o inglês como primeira língua estão dispensados(as) de apresentar o exame de proficiência neste idioma.
3.14. Para candidatos estrangeiros, é obrigatório apresentar um Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS ou equivalente), nível intermediário superior (mínimo de 2,76).
3.15. Candidatos a Doutorado Direto que solicitem a transferência de curso (do mestrado para o doutorado), deverão apresentar ainda a Ficha do Aluno, obtida pelo sistema Janus.
4. Dos critérios de seleção
Os (As) candidatos(as) serão avaliados(as) por meio de:
4.1. Projeto de pesquisa;
4.2. Parecer circunstanciado do(a) futuro(a) orientador(a), destacando a experiência acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e analisando o mérito do projeto de pesquisa, bem como sua pertinência à linha de pesquisa, área de concentração do programa e ao nível de Doutorado. O(A) futuro(a) orientador(a) deverá ainda indicar que há vaga disponível para o(a) referido candidato(a);
4.2.1. Nos casos de transferência de curso, o(a) docente deverá apresentar justificativas detalhadas para a solicitação de transferência. Essas justificativas, juntamente com uma análise do desempenho acadêmico do(a) aluno(a), serão avaliadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG).
4.3. Aceite ou publicação, nos últimos cinco anos, como primeiro(a) autor(a), de uma produção bibliográfica relacionada ao tema da dissertação de Mestrado ou do projeto de pesquisa apresentado para ingresso nos cursos de Doutorado ou Doutorado Direto, sendo aceitos:
a) artigo em periódico com indexação em ao menos uma das seguintes bases de dados – SciELO, PubMed, Web of Science ou Scopus;
b) capítulo de livro ou livro de circulação nacional ou internacional;
A Comissão de Pós-Graduação analisará a documentação apresentada pelo(a) candidato(a) e emitirá

um parecer circunstanciado sobre o mérito da proposta, fundamentando sua decisão de aprovação ou reprovação do candidato. A deliberação será baseada nos critérios estabelecidos no edital.

5. Das aprovações e resultados finais do processo seletivo

O processo seletivo nos cursos de Doutorado e Doutorado Direto será de fluxo contínuo, cuja seleção será baseada na análise dos documentos e critérios descritos nos itens deste edital, apreciados sempre na primeira reunião da Comissão de Pós-Graduação após o término das inscrições. O número de vagas dependerá da disponibilidade declarada por orientador(a) através dos pareceres circunstanciados relativos ao item 4.2 deste edital.

6. Da matrícula

6.1. As matrículas deverão ser efetuadas em até 15 dias após a comunicação oficial ao(à) candidato(a) do resultado final do processo de seleção.

6.2. Poderá ser realizada de forma presencial ou remota, de acordo com a Deliberação EEFERP nº 47, de 01 de abril de 2024.

6.3. Estarão aptos(as) para matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) no presente processo seletivo.

6.4. A lista de documentos a serem entregues está disponível em:< http://www.eeferp.usp.br/pos-graduacao/matricula>.

6.5. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar, no ato da matrícula, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), Registro Nacional Migratório (RNM) e o visto temporário ou permanente que os(as) autorize a estudar no Brasil, sem os quais não poderão efetivá-la, estando excluídos(as) do processo seletivo.

7. Dos recursos

O(A) candidato(a) poderá solicitar a revisão do resultado, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado, mediante requerimento formal dirigido ao Coordenador do Programa e entregue na secretaria do PPGEFE.